



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2025

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer versa sobre o Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria do Vereador Chapa Quente, que propõe instituir no calendário oficial do município a “Semana da Paleontologia” e o dia 26 de julho como o “Dia Municipal da Paleontologia”, com o objetivo de valorizar o patrimônio fossilífero de Santana do Cariri e fomentar ações educativas, científicas e culturais no âmbito local.

O projeto prevê ainda a participação do Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens (MPPCN), das Secretarias Municipais de Cultura e Educação, e da comunidade em geral, em eventos de caráter formativo, expositivo e participativo.

**II – ANÁLISE JURÍDICA**

A matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal, conforme o **art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica de Santana do Cariri**, que autoriza a legislação sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles voltados à cultura, educação, meio ambiente e turismo.

Além disso, conforme o **art. 14, inciso I, alíneas “b”, “f” e “n”**, cabe à Câmara Municipal legislar sobre proteção de bens culturais e naturais, incentivo ao artesanato, turismo e políticas públicas locais, o que abrange a proposta ora analisada.

Não há vício de iniciativa, pois o projeto não cria obrigações financeiras diretas nem interfere na estrutura organizacional da administração pública, tratando-se de matéria típica do exercício da função legislativa.

**III – ANÁLISE DE REDAÇÃO**

A proposição está redigida com clareza, observando a técnica legislativa, com dispositivos bem-organizados e uma justificativa robusta, que



**Estado do Ceará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Santana do Cariri**

reforça a relevância histórica e científica do município de Santana do Cariri no contexto da paleontologia nacional e internacional.

**IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 020/2025**, por sua pertinência temática, correção jurídica e potencial impacto positivo na valorização do patrimônio cultural, histórico e científico do município.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.**

**Membros da Comissão:**

- **Presidente:** 
- **Relator:** \_\_\_\_\_
- **Membro:** \_\_\_\_\_